



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 às 18:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5526526: CONTRATO 09-2024- SESI

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A5163600EAB6A8F991CBEA90974E252E33D69320

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5526526>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI.

A5163600EAB6A8F991CBEA90974E252E33D69320

1. Partes: a) **O Município de Santo Amaro da Imperatriz**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 306, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **Ricardo Lauro da Costa**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 281.394.069-53, residente e domiciliado à Rua Frei Frei Fidêncio Feldmann, 222, bloco 2, apto 304, Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, doravante denominado simplesmente Contratante;

b) **E a empresa Serviço Social da Indústria- SESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0026-14, com sede na Rua Farroupilha, nº 150, Bairro Campinas, no município de São José - SC, CEP 88.117-902, neste ato representada por seu Gerente Executivo Regional senhor **Luciano Mattiazzi Baumgartner**, inscrito no CPF sob o nº 773.237.180-15, doravante denominado simplesmente **contratado**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação**, homologado em 17/01/2023, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, têm justo e contratado:

2.Objeto:

2.1 – O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para assessoria de segurança do trabalho, compreendendo aproximadamente 8 Aferição de Ruído da Jornada diária, 5 Aferição de vibração, 512 exames médico ocupacional clínicos, 12 Gestão de laudos e Programas de SST, 15 audiometria ocupacional, 11 teste de acuidade visual, serão realizados nos servidores municipais celetistas e comissionados encaminhados pelo setor de RH do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

2.1.1. Compreendendo o objeto da prestação dos produtos/serviços conforme detalhamento abaixo:

a) Audiometria Ocupacional In Company

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Necessário um mínimo de 15 procedimentos para realização. Caso o mínimo não seja alcançado, será cobrado o valor de 15 audiometrias in company. Exame com valor unitário. Será emitido NF e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

Legislação relacionada: Para a realização deste exame o trabalhador precisa de repouso acústico de no mínimo 14 horas.

b) Exame Médico Ocupacional In Company

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Esse atendimento é destinado para a Consulta Ocupacional, onde será gerado o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional). Contemplará 512 trabalhadores, que será realizado ao longo do contrato. Serão necessários 35 dias para esses atendimentos de ASO's, conforme a vigência do contrato. Será necessário um mínimo de 15 agendamentos de consulta ocupacional, sem ultrapassar em 30 diários. O dia de atendimento dependerá do agendamento prévio entre o SESI e a prefeitura.

c) Teste de Acuidade Visual

Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame com valor unitário. Será emitido NF e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

Local de atendimento: SESI - São José

d) Aferição de Ruído já Jornada diária (min 75% da jornada)

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição mínimo de 75% da jornada do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Incluso 08 dosimetrias de ruído. Demais avaliações ambientais poderão ser solicitadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho no decorrer do contrato, decorrente do monitoramento ambiental e serão cobradas à parte conforme tabela vigente.

e) Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Informações Adicionais/Apêndices: Incluso 05 aferições de Vibração. Demais avaliações ambientais poderão ser solicitadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho no decorrer do contrato, decorrente do monitoramento ambiental e serão cobradas à parte conforme tabela vigente.

f) Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)

LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;
Implementação do Plano de Ação do PGR;
Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;
Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;
Gestão de Plano de Ação;
Convocação de Exames Ocupacionais;
Agendamento de exames e consultas ocupacionais;
SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;
Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão. Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO

Informações Adicionais/Apêndices: Proposta de contratação orçada com base em 1244 trabalhadores

3. Do Valor Ajustado e forma de Pagamento: Os serviços descritos no número anterior, conforme propostas, serão executadas ao preço aproximado total de **R\$ 84.855,98 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, que será emitido mensalmente cfe. relatório de serviços, por meio de boleto bancário com base nas notas fiscais emitidas, conforme quantidades e preços abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Produto/serviço	unidade	Preço unit	Desc por unid	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesa com deslocamento	Valor Final
Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 160,43	R\$ 0,00	R\$ 160,43	8,00	R\$ 0,00	R\$ 1.283,44
Aferição de Vibração	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 348,45	R\$ 0,00	R\$ 348,45	5,00	R\$ 0,00	R\$ 1.742,25
Audiometria Ocupacional Company In	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 61,68	R\$ 0,00	R\$ 61,68	15,00	R\$ 0,00	R\$ 925,20
Exame Médico Ocupacional Company In	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 101,52	R\$ 0,00	R\$ 101,52	512,00	R\$ 0,00	R\$ 51.978,24
Gestão de Laudos e Programas de SST	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 2.385,28	R\$ 0,00	R\$ 2.385,28	12,00	R\$ 0,00	R\$ 28.623,36
Teste de Acuidade Visual	209 - Sudeste / SESI/SC - São José	R\$ 27,59	R\$ 0,00	R\$ 27,59	11,00	R\$ 0,00	R\$ 303,49
						total	R\$ 84.855,98

3.1 – Os pagamentos de que tratam o caput desta cláusula deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

3.2 – Os atrasos no pagamento das parcelas previstas nesta cláusula acarretarão na incidência de multa de 2% sobre o valor da parcela, acrescido de juros de mora 1% ao mês e correção monetária no período.

3.3 – O atraso das parcelas implicará na estagnação do referido programa podendo ocasionar o cancelamento do contrato.

4. Do Prazo de Execução: O Contratado se compromete a executar os serviços objeto deste contrato no prazo de 12 meses a partir da expedição da ordem de serviço.

4.1. O contrato poderá ser reajustado anualmente pelo índice IPCA.

5. Da Classificação da Despesa: A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente: Secretaria de Administração– **03.01.2.003-3390.39.50 (21.1.500.7000.000)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:
A Contratada se obriga:

6.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e demais documentos técnicos fornecidos, assim como pelos danos decorrentes desta execução;

6.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

6.3 - responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 618, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

6.4- observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

6.5 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.6 – cumprir fielmente o que estabelece a cláusula segunda deste Contrato;

6.7 – Executar as atividades do projeto, aprovadas de comum acordo, entre as partes, responsabilizando-se pelo fornecimento de material e serviços necessários; e

6.8 – Manter sigilo sobre o Projeto e/ ou atividades que estiver desenvolvendo, salvo aquelas acordadas entre as partes.

A Contratante se obriga:

6.9 – Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

6.10 – Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

6.11 - Comprometer-se solidariamente com os prazos e vigências dos pagamentos, bem como com o desenvolvimento das etapas do Projeto; e

6.12 – Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas terceira e sexta deste Contrato.

6.13. O envio dos eventos ao portal do eSocial pela mensageria do SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos o CONTRATANTE deve possuir um certificado digital no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 “Certificado Digital para eSocial”. Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Após upload do certificado, o mesmo só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

6.14. Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam: Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica; Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs; Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função); Listagem por setor/GAS dos equipamentos de proteção coletivos;

Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho; Outras informações que julgar necessárias.

6.15. Responsabilizar-se por informar o Contratado toda e qualquer alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual ou EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre as visitas de monitoramento.

6.16. Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR-7, em seus itens 7.3.2.; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:

6.16.1. Atestados médicos;

6.16.2. Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela empresa;

6.16.3. Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.

6.17. Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação do Contratado, sempre que o Médico Coordenador for do Contratado. Caso o médico coordenador não seja o médico do Contratado, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.

6.18. Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.

6.19. Responsabiliza-se pelos equipamentos de avaliação que ficarão em posse de seus funcionários durante a execução dos serviços de aferições contratados, sendo que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado de conservação que se encontravam, no momento em que fixados na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

vestimenta dos funcionários, e em pleno funcionamento, de modo que é de sua inteira responsabilidade ressarcir, ao Contratado, quaisquer equipamentos extraviados ou danificados enquanto na posse de seus funcionários.

6.20. Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.

6.21. A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S-2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:

6.21.1. S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO).

6.21.2. S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);

As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.

A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.

6.22. Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL) e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

6.23. Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.

6.24. O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.

6.25. Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:

- o Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
- o PCMSO atualizado com base no PGR;
- o Outras informações que julgar necessárias.

6.26. A Contratante é responsável pelo agendamento e encaminhamento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7, quais sejam:

- o Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
- o Exame de mudança de risco antes da mudança;
- o Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
- o Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e
- o Exame periódico conforme data de vencimento.

6.27. Responsabilizar-se por informar o Contratado caso haja alteração no PCMSO.

6.28. Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.

6.29. Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:

- Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
- Exame de mudança de risco antes da mudança;
- Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
- Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.

Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do Contratado. É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para agendamento dos exames, a fim de que o Contratado possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

7. Da Rescisão: As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

8. Das Penalidades: Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

- a) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;
- c) advertência por escrito;
- d) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- e) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.
 - No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

9. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

10. Da Vinculação ao Edital e Proposta: Este contrato vincula as partes ao processo de Licitação nº 01/2024.

11. Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Amaro da Imperatriz, em 17 de janeiro de 2024.

Ricardo Lauro da Costa
Contratante

Luciano Mattiazzi Baumgartner
Contratada

Testemunhas:
